



## **LEI Nº 11.518, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Professora Sandra de Assis Malani o viaduto de ligação entre a Avenida Boa Vista e a Avenida João Palácio, sob a Rodovia das Paneleiras, no complexo viário de Carapina, Município de Serra/ES.

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O [Anexo II da Lei nº 10.975](#), de 14 de janeiro de 2019, que consolida toda a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Denomina Professora Sandra de Assis Malani o viaduto de ligação entre a Avenida Boa Vista e a Avenida João Palácio, sob a Rodovia das Paneleiras, no complexo viário de Carapina, Município de Serra/ES."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
*Governador do Estado*

**Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28/12/2021.**